



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 517/2000

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

RESOLVE conceder aos SERVIDORES abaixo relacionados, a gratificação instituída nos termos do art. 2º da Lei nº 12.984, de 29 de dezembro de 1999, a partir de 1º de janeiro de 2000:

(...)¹

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de fevereiro de 2000.

Dep. Welington Landim – **Presidente**

Dep. Vasques Landim – **1º Vice-Presidente**

Dep. Gorete Pereira – **2º Vice-Presidente, Em Exercício**

Dep. Marcos Cals – **1º Secretário**

Dep. Carlomano Marques – **2º Secretário**

Dep. Ilário Marques – **3º Secretário**

Dep. Domingos Filho – **4º Secretário**

Ver anexo.¹

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 02/03/2000.